

PARECER ÚNICO Nº 030/2012

0504698/2012

Indexado ao(s) Processo(s) nº: **Revalidação da Licença de Operação - REVLO nº 00037/1991/005/2012**
Outorga 12647/2011

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (x)

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social):
KARAMBI ALIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF:
25.853.672/0001-70

Empreendimento:
KARAMBI

Município:
ITACARAMBI - /MG

Atividade predominante:
Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Processamento de Polpa de Tomate e derivados.

Código da DN e Parâmetro:
D- 01-12-0 -Fabricação de Conservas e Condimentos

Coordenadas Geográficas:

Datum: SAD 69 WGS 84 Córrego Alegre

Fuso: 22° 23° 24° Meridiano 39° 45° 51°

UTM

Latitude: S -Y

Longitude: W -X

8329786

596066

Latitude: S

Longitude: W

Formato Lat //Lon: Grau Min: Seg: Grau: Min: Seg:

Porte do Empreendimento: PEQUENO () MÉDIO (x) GRANDE ()
Potencial Poluidor: PEQUENO () MÉDIO (x) GRANDE ()

Classe do Empreendimento:
CLASSE 3 - DN 74/2004


Fase do Empreendimento:
REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - (REVLO).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?
 NÃO SIM⇒⇒

Curso d'água mais próximo: -
Bacia Hidrográfica Estadual: **RIO SÃO FRANCISCO**
Bacia Hidrográfica Federal: **RIO SÃO FRANCISCO**

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 079/2011	Data: 18/11/2011
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	----------------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS Anexo de Condicionantes	Data: 25-06-2012 Folha: 2/19
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	---------------------------	------------

2.1 Descrição do histórico

Foi formalizado o processo nº 00037/1991/001/1991, aprovada licença de operação "Ad Referendum" cadastrada no SISEMA em 08/02/1991.

A Revalidação da Licença de Operação processo nº 00037/1991/003/2003, concedida licença REVLO nº 0049/2007 de 18/12/2007 com condicionantes, prazo de 04 anos. Foi realizada vistoria empreendimento para acompanhamento das condicionantes pela equipe da SUPRAM NM em 03/07/2008.

A empresa formalizou a Licença de Operação Corretiva - LOC, Processo nº 00037/1991/004/2003 para ampliação na linha de produção e implantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, licença LOC nº 048/2007 concedida em 18/12/2007 com prazo de 04 anos. Foram criadas duas linhas de produção, uma de derivados de pimenta e outras de doce de goiaba.

Cabe ressaltar que, a empresa vem cumprindo as condicionantes impostas nos pareceres e aprovadas pelo COPAM, em cada fase das licenças aprovadas. Foram realizadas as seguintes vistorias no empreendimento:

Nº do Relatório de Vistoria	Data	Órgão
008313/2005 *	04/03/2005	FEAM
008312/2005 *	04/03/2005	FEAM
014579/2006 *	29/06/2006	FEAM
096/2008 - RADA **	03/07/2008	SUPRAM NM
097/2008 - Loc Ampliação **	03/07/2008	SUPRAM NM
079/2011 **	18/11/2011	SUPRAM NM

* Vistoria realizada pela FEAM /BH

** Vistoria realizada pela SUPRAM NM

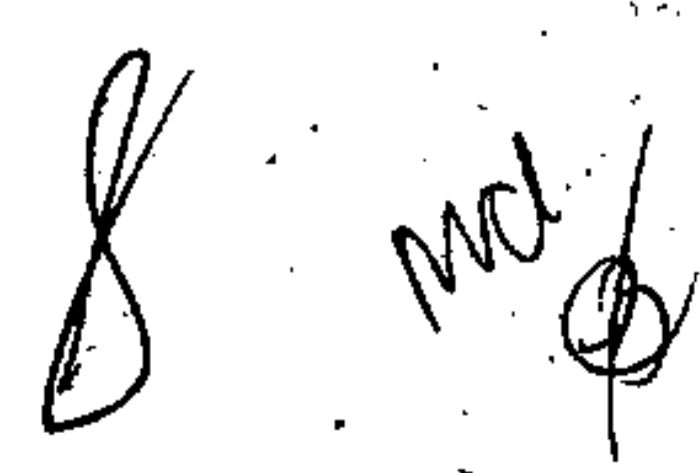
3. Introdução

A empresa formalizou o pedido de revalidação da licença em 20/09/2011 através do processo REVLO nº 00037/1991/005/2011.

O presente parecer refere-se ao pedido de Revalidação de Licença de Operação requerida pelo empreendedor **Karambi Alimentos Ltda**, localizada na Zona Urbana do município de Itacarambi-MG, BR -135 km 59.

O empreendimento se dedica a atividade a Fabricação de Produtos Alimentícios (Polpa de tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba). A área total do empreendimento é de 7.8788 ha.

A indústria ocupa uma área de 35.590 m² numa área de terreno 7.8788 ha sendo a área construída de 5.815 m². As instalações estão distribuídas em áreas de estacionamento, balança, escritório, banheiros, (02) duas caldeiras (uma a lenha (Heatmaster) e a outra a diesel), estação de tratamento de água, oficina mecânica, almoxarifados, tanque aéreo de combustível, galpão temporário de resíduos sólidos, plataforma de descarga tomates, estufas e

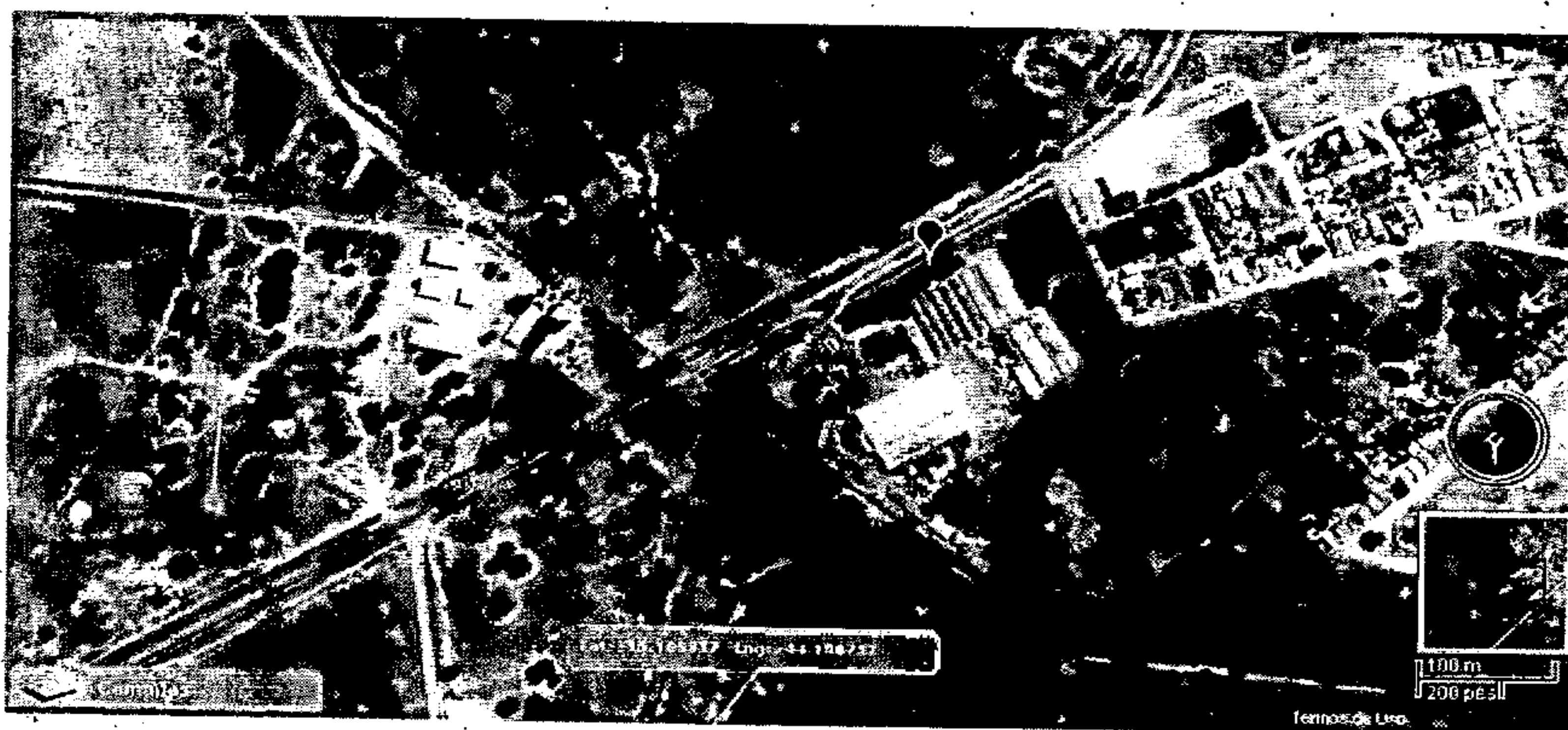


uma área destinada à implantação do sistema de recirculação de água industrial.

A empresa possui 231 funcionários, sendo que 111 fixos, 100 temporários no período de safra e 20 administrativos.

Foram anexados aos autos do processo Declaração da Prefeitura Municipal de Itacarambi, informando que o empreendimento está em conformidade com a Lei Municipal 1.319/2004 de 21/06/2004 e que o mesmo passou a integrar o perímetro urbano municipal.

A elaboração do Relatório Ambiental de Desempenho Ambiental é de responsabilidade do Geólogo Álvaro José Batista, CREA-MG 40717/D.



4 - Meio Sócio-Econômico

O município de Itacarambi/MG localizado alto médio São Francisco, no Norte do Estado de Minas Gerais possui uma população de aproximadamente 17.720 hab. e uma área territorial de 1.255,270 km². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M de 0,622 (PNUD/2000) é uma medida sócio-econômica que combina três componentes básicos do desenvolvimento humano do município, longevidade, educação renda. O componente humano considerado médio segundo dados da prefeitura do município de Itacarambi/MG.


O levantamento sócio-econômico do município é baseado na agropecuária 13.446, indústria 17.035 e serviço 66.028. Os principais produtos agrícolas são: algodão, cereais, pecuária bovino de corte e pecuária de leite.

5. Controle Processual

O processo foi formalizado anteriormente à data de vencimento da licença de operação, portanto, tempestivamente. Foi juntada toda a documentação necessária à análise da revalidação, estando apto a ser julgado pela URC NM.

A análise do RADA demonstrou que o desempenho ambiental do empreendimento foi satisfatório no decorrer do prazo da Licença de Operação e que as condicionantes foram devidamente cumpridas, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

J. M. B.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS Anexo de Condicionantes	Data: 25-06-2012 Folha: 4/19
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

O processo de outorga nº 12647/2011 autoriza o empreendimento a fazer uso dos recursos hídricos necessários à operação do empreendimento no decorrer do prazo da licença que está sendo revalidada.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 3 (três) pela DN 74/04 é de 06 (seis) anos.

Tendo em vista o fato do empreendimento não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua Licença de Operação, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência da nova licença, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim, o prazo da revalidação de Licença de Operação passa a ser de 08 (oito) anos, tendo em vista o somatório do prazo de seis anos (prazo normal para licenças de operação classe 3) aos dois anos do benefício retro mencionado. O prazo da outorga de direito de uso de recursos hídricos fica estabelecido em 08 (oito) anos, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM 49/2010.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação em análise, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

6. Diagnóstico Ambiental

As informações apresentadas no RADA possibilitaram identificar os impactos ambientais causados pelo empreendimento e sua mitigação. A vistoria técnica teve como objetivo conferir o cumprimento das condicionantes impostas na Licença de Operação Corretiva-LOC Processo nº 00037/1991/004/2003. E a solicitação das informações complementares teve como objetivo subsidiar a análise técnica do processo.

6.1. Meio Físico

A região onde será instalado a empresa Karambi Alimentos Ltda, apresenta formação de Coberturas Detritico-Lateríticas, Detriticas E Eluvionares Em Superfície De Aplainamento,

O clima predominante da região é o clima tropical semi-árido, com temperatura média máxima anual de 30,90 °C e média mínima anual de 17,50°C. A temperatura média anual de 26,30 °C. O índice médio pluviométrico anual é de 947 mm.

J. Mal

6.2. Meio Biótico

Fauna

Com relação à fauna, não foi verificada presença de animais vertebrados possivelmente devido à proximidade da área do empreendimento com o perímetro urbano, a fauna do grupo de vertebrados migraram para locais fora da influência do trânsito de veículos, apesar da capacidade de algumas espécies, sobretudo do grupo da avifauna, se adaptarem a determinadas pressões antrópicas.

Cabe ressaltar, que o município possui áreas dentro do Vale do Rio Peruaçu que por sua vez possui importância biológica especial abriga alta riqueza de espécies da fauna ameaçada, relevância espeleológica e paleontológica, conforme alta da biodiversidade.

Flora

De acordo com o **Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas - 2006**, a tipologia predominante no município de Itacarambi-MG é 42.927 há *Floresta Estacional Decidual* o que corresponde a 35,03%, seguidos por 2.545 (2,08%) de Campo Cerrado, 2.430 há (1,98%) de Cerrado, 29.08429 há (23,74%) Cerrado Sensu Stricto, 2.116 ha (1,73%) *Floresta Estacional Semidecidual* e 413 ha (0,34%) de Vereda, totalizando 79.515 ha de flora nativa.

7- Unidades de Conservação

As unidades de conservação ambiental que abrange o município de Itacarambi são: área indígena – AI -Xacriaba - 6.300 ha, Área de Proteção Ambiental – APAF/Federal - 20.451 ha, Parque Cavernas do Peruaçu – PAQF/ Federal - 24.675 ha, Área de Proteção Ambiental - APAE/Estadual – Serra do Sabonetal – 56.030 ha.

Cabe informar que o empreendimento é dispensado da anuência do IBAMA através do ofício nº 056/2008 – IBAMA/SUPES/DITEC/NULA de 28/04/2008, por está localizado próximo à área de entorno da APA Cavernas do Peruaçu.

8- Descrição do Processo Produtivo

A empresa dispõe de dois regimes operacionais distintos: Período de Safra de tomate, de junho a novembro, nesta época a empresa trabalha em três turnos de 07:20 hs (segunda a sábado).

No Período de Entressafra ocorre de novembro a junho, meses necessários para produzir e estocar a polpa de tomate, opera de segunda a sexta em turno de 08:20 hs.

O fluxograma do processo produtivo:

A produção de polpa concentrada consiste em: recebimento, lavagem/seleção, descarte frutos impróprios, trituração, tratamento térmico, despulpamento de refino, descartes peles e sementes, concentração, descartes água de tomate, reservatório, produção de derivados – safra, equalização, pasteurização envase de tambores para produção de entressafra.

A produção de derivados de polpa de tomate ocorre quando a polpa concentrada de tomate, segue para reservatório, preparo (açúcar, sal, glicose, água), envase de catchup seguindo preparação pasteurização envase do molho de tomate refogado e também a partir do envase segue para pasteurização, estetização e envase de extrato de tomate simples.

J Md

A preparação de cebola ocorre através do recebimento, despeladeira, descarte de frutos impróprios, corte triturador, envase de bombonas para produção de molho refogado.

Sendo também, a produção do molho de pimenta passa pelo seguinte processo ocorre através do recebimento, lavagem/seleção, descarte frutos impróprios, trituração, salmoura, cozimento, despulpamento refino, descarte peles e sementes, reservatório, envase tambores para produção na entressafra.

A capacidade produtiva da empresa:

Matéria Prima	Consumo Mensal (Ton) Máximo	Consumo Anual (Ton)
Tomate	30.000	26.000
Pimenta	90	90
Cebola	100	100

Os principais produtos e Produtos Secundários são:

Produto Principal	Consumo Mensal (Ton) Máximo	Consumo Anual (Ton/mês)
Extrato de Tomate	600	26.000
Molho de Tomate Refogado	500	90
Catchup	200	100
Molho de Pimenta	30	8,61

9. Consumo de Energia

A indústria é abastecida com energia da CEMIG com consumo médio 103.020 KW. E possui geração de energia térmica própria através de equipamento Heat Máster 6000 kg/h e ATA 20 kg/h através da caldeira à lenha com máximo de consumo 4,85 m³/h.

Para o gerador de energia elétrica com potência 608 kW, utiliza óleo diesel com consumo máximo 0,105 m³/h e médio 0,09 m³/h, com funcionamento de 18:00 hs a 21:00 hs.

10. Efluentes Industriais


Os efluentes líquidos industrial, antes de serem descartados passam por duas peneiras estáticas hidrodinâmicas com malha de 1,0 mm e 1,5 mm, respectivamente, e com capacidade de vazão de 20 m³ cada uma, com objetivo de reduzir a quantidade de material sólido presente no efluente, principalmente matéria orgânica.

Esses efluentes industriais são direcionados para o canal de retorno existente na Fazenda Colonial e reaproveitados para a irrigação de gramíneas, sem apresentar restrições ambientais no terreno vizinha a fábrica.

Resultado de análise da água no canal de Retorno***:

Parâmetro	Unid.	Resultados	Valor Máximo Permitido - VMP	Data Ensaio
DBO	mg/L	10,0	60,0	11/11/2011
DQO	mg/L	40,0	180,0	10/11/2011
Óleo e Graxos	mg/L	17,00	20,0 (mineral)	18/11/2011

J. Md

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS Anexo de Condicionantes	Data: 25-06-2012 Folha: 7/19
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

PH	Und	6,9	6,0 a 9,0	10/11/2011
Sólido Sedimentar	mL/L.h	0,1	1,0	10/11/2011
Sólido Total	mg/L	104,0	-	16/11/2011
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	56,0	100,0	10/11/2011

* Resultado feito no LAEE - Lab. de Análise de Águas e Efluentes Ltda - data: 22/11/2011

*** Efluente Líquido Industrial retorna ao canal de terra para ser aproveitada na Irrigação.
Coleta da água é feita na saída do canal de retorno.

11. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento encontra-se inserido na Bacia Federal do Rio São Francisco, e próximo do Rio São Francisco.

Segundo informações descritas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, apresentado pelo empreendedor e verificado em vistoria a empresa utiliza água superficial do rio São Francisco para atender uma das demandas da empresa.

Utilização da Água Superficial

O empreendimento encontra-se inserido na Bacia Federal do Rio São Francisco, e próximo do Rio São Francisco.

Segundo informações descritas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, apresentado pelo empreendedor e verificado em vistoria a empresa utiliza água superficial da Fazenda Colonial, proveniente do rio São Francisco para atender uma das demandas da empresa.

A captação é realizada pela fazenda Colonial, sendo o uso outorgado pela Agência Nacional de Águas-ANA para empreendimento Colonial Agropecuária Ltda - Resolução nº 502, de 24/09/2010, prazo de 05 anos). A outorga tem como finalidade irrigação, com vazão da captação máxima de 2.266 m³/h = 629 l/s, tempo de 19, h/dia, durante 20 dias, volume diário 43.054 m³ e mensal 818.026 m³, essa água é lançada em um canal para atender o projeto de irrigação.

Parte dessa água entra no processo produtivo da Karambi Alimentos, sendo esta utilizada somente para resfriamento de equipamentos do processo produtivo (especificamente nas colunas de vácuo), sendo que o volume de água utilizados no resfriamento dessas colunas volta na íntegra para a Fazenda Colonial por meio de um canal de retorno, caracterizando com isso uso não consuntivo da água do Rio São Francisco. Para atender este processo é necessário o consumo de 340 m³/h de água, que fica temporariamente no empreendimento e é retornada para o canal de retorno para atender o projeto de irrigação da Fazenda Colonial.

Utilização da Água Subterrânea

Para atender as atividades industriais a Karambi Alimentos utiliza ainda água proveniente de um poço tubular subterrâneo outorgado através da **Portaria nº 649/2005 de 29/04/2005**, com validade 5 anos 29/04/2010, vazão de 40 m³/h. Esse recurso hídrico tem como finalidade consumo final do processo de produção da indústria, ponto de captação na coordenada: Lat 15°06'22" e Long 44°06'18". O uso da água foi regularizado através do processo de Outorga, PA nº 12647/2011, sendo autorizada uma vazão de 40 m³/h em 25/06/2012 com validade de 08 anos.

Utilização da Água da Concessionária Local

A empresa também é atendida pela rede pública da concessionária COPASA com consumo médio de 23m³/mês e máxima de 37 m³/mês para consumo humano, sanitário e refeitório.

J. Mac

9. DISCUSSÃO

A empresa tem introduzido novas técnicas na produção e controle ambiental, conforme descrito abaixo:

9.1- Programa de Gestão

A indústria ampliou sua linha de produção, seguindo as tendências do mercado com lançamento de novos molhos de tomate como sabores de Manjericão e Pizza (orégano) em embalagens flexíveis.

A empresa implantou á partir de 2009 o software de gestão que tem a finalidade de integrar todas as informações de gestão da empresa como a atividade produtiva, controle de estoque, faturamento, contas a pagar, folha de pagamento, contas a receber, contabilidade etc.

Firmou contrato com a Roma Engenharia, para gestão e controle do consumo de energia elétrica. Também a empresa investiu em capacitação para os funcionários, ministrado pelo SENAI como curso na praticas de manipulação de alimentos.

9.2 - Controle Ambiental/ Medidas de Melhoria Ambiental

- A empresa tem realizado monitoramento da caixa SAO na entrada e saída dos efluentes, através do laboratório LAAE – Lab. de Análise de Água e Efluentes Ltda.
- E também tem feito analise da água que retorna para o canal e para o Projeto de Irrigação da Fazenda Colonial.
- A empresa apresentou o Estudo Preliminar do Passivo Ambiental em Áreas Contaminadas pelo derreamento de Óleo, concluiu-se através das aberturas de trincheiras em locais de maior contaminação do solo, com profundidade de 50 cm, verificou-se que não havia mancha e nem cheiro de óleo, uma vez que o solo da fábrica classificado em argila arenoso e areia argiloso dificultando a infiltração, levando mais tempo para atingir o lençol freático, portanto não existe contaminação do solo. O estudo foi realizado pela Consultoria Ambiental Clima & Esa Consultoria Ambiental sob a responsabilidade do Engº Jalisson Costa de Oliveira, Engenheiro Ambiental, CREA 134043/D.
- Foi apresentado o Projeto de Tratamento e Reutilização de Efluentes Industrial e Planta e planta conforme protocolo nº 14/04/2009 –R207709, sob a responsabilidade do Geólogo Álvaro José Batista -CREA 40.717/D e Engº Civil Marcelo Guimarães Caldas -CREA 73376/D

10 - Impacto Ambiental / Medidas Mitigadoras

Efluentes Sanitários

É destinada a rede publica.

Medidas Mitigadoras:

A empresa instalou a tubulação de esgoto conectado na rede pública da COPASA.

Efluentes Industriais

São originados dos equipamentos: concentradores, lavatriz e higienização são direcionados para o canal de retorno de terra, para ser utilizado no projeto de irrigação na Fazenda Colonial.

Medidas Mitigadoras

O efluente líquido, passa por duas peneiras estáticas hidrodinâmica com malha de 1,0 mm e 15 mm, respectivamente e com capacidade de 20 m³ cada uma, com objetivo de reduzir a quantidade de material sólido presente e principalmente matéria orgânica. É realizada análise de água, neste ponto de retorno da água para o canal.

Efluente da Oficina/ lavador de máquinas e veículos/ Deposito de lubrificantes e óleo

Os líquidos oleosos originados das canaletas da oficina mecânica e área de tanque de combustível são direcionados para Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO.

Medidas Mitigadoras

O lodo ou resíduo oleoso são destinados para empresa credenciada, e a parte líquida após análise é direcionada para rede pública.

As áreas de entorno da oficina mecânica (parte externa) o piso será concretado e impermeabilizado. E será construída barreira no deposito de lubrificantes e óleos.

Com relação às canaletas na área do entorno da oficina para evitar que as mesmas possam encher e transbordar, através das águas de chuva (pluviais) do telhado. Está previsto extensão de 50 cm do telhado, para e cobrir as canaletas em questão.

Galpão de Manutenção de Veículos e Máquinas Agrícolas, Áreas de Pintura dos Tambores:

Medidas Mitigadoras

Será reformado e os pisos serão concretados e impermeabilizados, também será instalado canaletas para escoamento de efluentes direcionando para a caixa SAO.

Área de Abastecimento de Combustível:

A empresa possui um tanque aéreo a diesel 10.000 litros guarnecidos por bacias de contenção, dimensionados e construídos de acordo com as normas técnicas brasileiras.


Medidas Mitigadoras

Os efluentes gerados do tanque são encaminhados a Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO. O lodo ou resíduo oleoso são destinados para empresa credenciada, e a parte líquida após análise é direcionada para rede pública.

Emissões Atmosféricas:

Foram coletadas amostras nas 02 duas caldeiras tipo HEATMASTER (a lenha) para determinar material particulado e Composição Gasosa (CO, CO₂, e O₂ e N₂). E na Caldeira a Óleo - ATA determina material particulado e Composição Gasosa (CO, CO₂, e O₂ e N₂), dióxido de enxofre, trióxido de enxofre (expresso em ácido sulfúrico).

As caldeiras são equipadas com coletores de fuligem visando reduzir a emissão de particulados sólidos na atmosfera.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS Anexo de Condicionantes	Data: 25-06-2012 Folha: 10/19
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Medidas Mitigadoras

- Chaminé da Caldeira (Biomassa) - os resultados apresentados estão dentro dos padrões da legislação, DN 001/92.
- Chaminé da Caldeira a Óleo - os resultados apresentados estão dentro dos padrões da legislação. O parâmetro dióxido de enxofre abaixo do limite estabelecido pela DN 001/92 que é 5000 gSO₂/10 Kcal para caldeiras e ou fornos a óleo, com instalações de potência nominal ou igual a 70 MW.
- As caldeiras são equipadas com sistema de desempoeiramento (cata fuligem – ciclone) e com sistema de lavador de gás.

Geração de Ruídos

Os ruídos são originados das caldeiras, área de estocagem e produção.

Medidas Mitigadoras

A empresa adota o uso de EPI manutenção das máquinas.

Resíduos sólidos:

O resíduos sólidos provenientes da indústria são oficina (latas de óleo, lubrificantes, estopas etc), sucatas (peças quebradas, tambores, latas, sobra de metal), embalagem de papelão, resíduos plásticos, embalagem de óleo de soja, lixo doméstico (área de escritório, banheiro e refeitório) , aluminização (descarte da produção), resíduo da caldeira (carvão) e lixo de varrição.

Medidas Mitigadoras:

A empresa possui Programa de Automonitoramento de Resíduos Sólidos Mensal. Através de uma planilha de controle demonstra a disposição final dos resíduos que encaminhados a empresas credenciadas.

Resíduos Orgânicos

As cascas e sementes de tomates, goiaba e pimenta são gerados na etapa de lavagem dos frutos, quando recolhido manualmente da lavatriz.

Medidas Mitigadoras


Os descartados que são retidos nas peneiras são utilizados como alimentos para gado na fazenda colonial, vizinho da Indústria. As cascas e sementes de pimenta, frutos podres são depositado em aterro interno.

Resíduos Sólidos

A empresa apresentou planilhas com os monitoramentos da destinação dos resíduos sólidos, existentes na empresa.

Medidas Mitigadoras

J. Md. B.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS Anexo de Condicionantes	Data: 25-06-2012 Folha: 11/19
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

São encaminhados a empresa credenciada e licenciada. Conforme descrito no processo.

Efluentes Líquidos Sanitários:

O sistema de coleta e tratamento de esgoto é encaminhado para ETE da COPASA, desde 01/04/2008 conforme relatório apresentado em 12/01/2009 e verificado em vistoria em 18/11/2011.

Efluentes Líquidos da caixa SÃO

O sistema de coleta da Caixa Separadora de Água e Óleo é encaminhado para ETE da COPASA, após análise, conforme relatório apresentado.

Medidas Mitigadoras

Análise periódico dos efluentes, que são encaminhados a ETE.

11- Acompanhamento do Cumprimento das Condicionantes

Referente ao Parecer Técnico nº 68/2007 – Processo nº 00037/1991/004/2003

A seguir, serão analisados os cumprimentos das Condicionantes referentes à Licença de Operação Corretiva/Ampliação, LOC nº 048/2007 NM de 18/12/2007, concedida ao empreendimento, processo nº 00037/1991/004/2003:

Condicionante 01 - Apresentar detalhamentos do projeto de destinação do efluente industrial (irrigação), assim como detalhamento a respeito da destinação do efluente sanitário tratado e lodo da ETE em concordância com a Resolução CONAMA 375/2006. Prazo :180 dias

Análise: Foi pedido prorrogação desta condicionante em 11/07/2008.

A empresa Karambi Alimentos Ltda, solicitou a SUPRAM NM em 11/07/2008 dispensa para apresentação do projeto de destinação dos efluentes líquidos sanitários tratados e lodo da ETE.

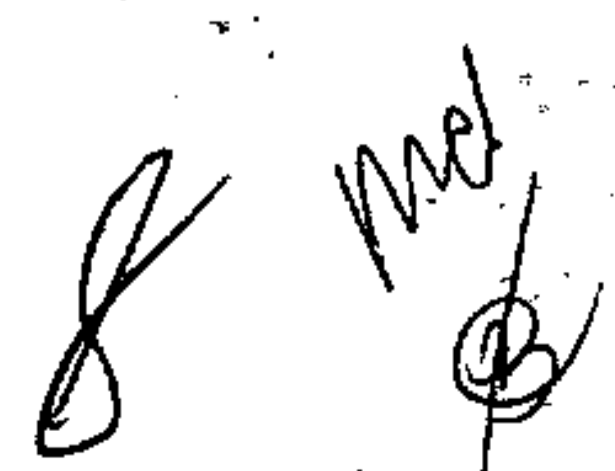
O pedido dispensa foi deferido, conforme Parecer Único Nº 66/2008 -14/10/2008 (pág 330), a argumentação do empreendedor foi que este efluente seria encaminhado a ETE /COPASA..

Em vistoria: Com relação à destinação dos efluentes sanitários e lodo para a ETE está concluída e funcionando.

Análise: Com relação "apresentar do detalhamento do projeto de destinação do efluente industrial (irrigação)" solicitado sem tratamento em um canal artificial de terra já existente, na mesma reunião do COPAM este pedido foi indeferido. Foi alterando com a seguinte redação "Apresentar detalhadamente do projeto de destinação de efluentes industrial". Foi apresentado o projeto em 14/04/2009 – R207709/2009 (data e nº do protocolo).

Com a implantação de 04 novas Torres de Resfriamento, possibilitou a recirculação parcial da água dos concentradores, houve uma redução de 50% no volume captado anualmente.

Condicionante 02 – Apresentar proposta de destinação final do óleo usado, assim como aquelas coletadas nas caixas separadoras água/óleo- SAO. Prazo :180 dias



Análise: Todo óleo usado e o proveniente da SÃO é armazenado temporariamente na empresa em tambores e encaminhados mensalmente a Empresa Recicladora de Óleo – LWART LUBRIFICANTES LTDA, licenciada pelo COPAM.

Condicionante 03 – Apresentar projeto de sistema de controle ambiental das caldeiras à lenha e à óleo, caso o resultado de automonitoramento, especificado no item 11 destas condicionantes, demonstre o não atendimento aos padrões de emissão da DN COPAM 11/86. Prazo : 90 dias após apresentação do Relatório de Amostragem em Chaminé.

Análise; Foi apresentado projeto de sistema de controle ambiental das caldeiras e os respectivos monitoramento:

- A Chaminé da Caldeira a Óleo o resultado apresentou o parâmetro Material Particulado acima do limite estipulado pela DN 001/92 que é 100 mg/Nm³, os demais parâmetro estão abaixo o que determina a legislação a DN COPAM 11/86 e sua atualização DN 01/92.

Fonte	Padrão de Emissão	Unidade	Parâmetro	Resultados de Amostra		
				1ª Coleta	2ª Coleta	3ª Coleta
Chaminé da Caldeira à Óleo	100,00	Mg/Nm ³	MP	167,75	147,89	151,87
	5000,00	gSO ₂ /10 ⁶ Kcal	SO ₂	732,22	714,34	729,79

- O Relatório de Monitoramento da Chaminé da Caldeira a Biomassa foi realizada 03 coletas de Material Particulado os resultados estão abaixo do limite que determina a legislação a DN COPAM 11/86 e sua atualização DN 01/92.

Fonte	Padrão de Emissão	Unidade	Parâmetro	Resultados de Amostra		
				1ª Coleta	2ª Coleta	3ª Coleta
Chaminé da Caldeira à Biomassa	600	Mg/Nm ³	MP	86,43	70,75	85,83

Foi apresentado o "Relatório do Monitoramento em Fontes Estacionárias" – sob a responsabilidade da GEOAVALIAR – Análise e Consultoria Ambientais Ltda / Leonardo de Salles CREA-MG 093653/D, realizado no mês de dezembro de 2008.

Ressalta que empresa utiliza lenha para a caldeira liberada pelo IEF.

Condicionante 04 – Apresentar proposta de adequação do sistema de disposição dos resíduos sólidos orgânicos (restos do processo produtivo da pimenta), em conformidade com a DN 10/1986. Prazo :180 dias

Análise: A pimenta deixou de ser processada na indústria desde meados 2005, conforme relatório de 11/07/2008 sendo adquirida pronta para utilização de terceiros. Deste modo, a condicionante perdeu seu objeto. Na vistoria não foi observado produção de pimenta.

J. M. C.

Condicionante 05 – Apresentar projeto para implantação de um galpão para armazenagem temporária de resíduos sólidos destinados a reciclagem. Prazo :180 dias

Análise: A empresa dispõe de um galpão para armazenamento temporário de resíduos sólidos provenientes das atividades da empresa como: Depósito de Latão, Plástico, Papelão, Vidros e depósito de área de pintura.

Condicionante 06 – Adequar a rede proveniente da lavagem de peças na oficina mecânica e implantar caixa separadora de água/óleo neste sistema. Prazo : 90 dias

Análise: O relatório foi apresentado a SUPRAM NM, informando a adequação da rede proveniente da lavagem de peças e implantação da caixa separadora de água/óleo em funcionamento desde abril de 2008.

Condicionante 07 – Apresentar cópia do Auto da Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (AVCB), relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios. Prazo :180 dias

Análise: A empresa possui Relatório de Vistoria nº 3595 de 31/03/2008 e Certificado de Corpo de Bombeiro nº 066/08 de 28/08/2008.

Condicionante 08 – Implantar o projeto e definido no item -1,2,3,4 e 5 após liberação da FEAM. Prazo :180 dias, após a liberação do projeto pela FEAM

Análise: A empresa atendeu as condicionantes impostas no Parecer, emitindo relatórios e monitoramento dos efluentes sanitários, atmosféricos e geração de ruídos. Cabe ressaltar que a safra de junho a Novembro época de maior produção da empresa.

Condicionante 09 – Apresentar Programa de Educação Ambiental, com base no Termo de Referência aprovado pelo COPAM. Prazo : 19/11/2006

Análise: Foi apresentado programa de Educação Ambiental em 11/07/2008. Sendo que o LOC Corretiva/Ampliação, certificado LOC nº 048/2007 NM de 18/12/2007.

Condicionante 10 – Relatar a FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação. Prazo: Durante a vigência da licença.

Análise: A empresa relatou os fatos ocorridos através de relatórios enviados regularmente a SUPRAM NM/FEAM.

Condicionante 11 – Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, definido pela FEAM no anexo II. Prazo: Durante a vigência da licença.

Análise: A empresa vem atendendo ao Programa de Automonitoramento.

As condicionantes sugeridas no parecer nº 68/2007 foram atendidas pelo empreendedor. Cabe ressaltar que, na vistoria foi verificado que a empresa tem necessidade de adequar e fazer manutenção. Foi solicitado através do ofício nº 679/2011 de 29/11/2011 projetos de adequação da oficina mecânica, depósito de lubrificantes e óleos, lavador de máquinas e veículos, sistema de drenagem (canaletas), galpão de manutenção dos veículos e

f *Mad*

máquinas agrícolas, área de pintura dos tambores, piso impermeabilizante em área de entorno da oficina.

14. CONCLUSÃO

A atividade do empreendimento gera impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, foi constatado no relatório de avaliação de desempenho ambiental e em vistoria que o empreendimento atendeu as condicionantes impostas na licença operação corretiva - LOC concedida em 18/12/2007.

O empreendedor pleiteia a revalidação da licença de operação para dar continuidade a atividade. As condicionantes proposta na Licença de Operação Corretiva foram atendidas pelo empreendimento e foram consideradas satisfatórias, tornando o empreendimento adequado ao que se propõe.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à Revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa Karambi Alimentos S/A, localizada no perímetro urbano do município de Itacarambi - MG, para atividade de **Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Processamento de Polpa de Tomate e derivados**, pelo prazo de validade de 08(oito) anos, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único.


15. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

16. VALIDADE DA LICENÇA




8 (oito) anos

J *McL*
Ⓟ

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS Anexo de Condicionantes	Data: 25-06-2012 Folha: 15/19
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

**ANEXO I
CONDICIONANTES**

PARECER ÚNICO : 030/2012		0504698/2012
Indexado ao Processo Nº: 00037/1991/005/2011 Revalidação da Licença de Operação - REVLO		Validade da Licença: 08 anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()		
Empreendimento (Razão Social) KARAMBI ALIMENTOS LTDA		CNPJ / CPF 25.853.672/0001-70
Empreendimento (Nome Fantasia) KARAMBI		
Município: Itacarambi-MG		
Atividade predominante: Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados – Processamento de Polpa de Tomate e derivados.		
Código da DN e Parâmetro: D- 01-12-0 -Fabricação de Conservas e Condimentos		
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (x) Grande ()		Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 3		
Fase Atual do Empreendimento: Revalidação de Licença de Operação		



KARAMBI ALIMENTOS LTDA
PROCESSO COPAM nº 00037/1991/005/2011 - REVLO

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar atestado de Certidão do Corpo de Bombeiro .	90 dias após a concessão REVLO	REVLO
02	Executar Programa de Educação Ambiental, Programa de Prevenção de Incêndio e Programa de Prevenção e Procedimentos para Situação de Emergência de execução de todos os programas. Comprovação da realização do programa através de documentos e relatório fotográficos, Conforme cronograma.	90 dias após a concessão do REVLO	REVLO
03	Apresentar análise de água no canal de retorno saída da industria para canal que atende o projeto fertirrigação e no canal que deságua no Rio São Francisco (a montante e a jusante)	Período da safra Maio a Novembro Mensal	REVLO
04	Apresentar análise do efluente da água da caixa separadora de Água e óleo, que é encaminhada a rede publica.	Trimestralmente	REVLO
05	Executar os projetos de adequação da oficina mecânica (piso e canaleta), depósito de lubrificantes e óleos, lavador de maquinas e veículos, sistema de drenagem (canaletas), galpão de manutenção dos veículos e maquinas agrícolas, área de pintura dos tambores. Apresentar relatório fotográfico das adequações conforme citado acima	120 dias	REVLO
06	Apresentar comprovação da origem da lenha e certificado de registro do consumidor de matéria emitida pelo IEF, para o abastecimento da caldeira, utilizada na empresa.	Durante vigência da licença	REVLO
07	Executar a 2ª etapa do Projeto de Recirculação de Água que terá início em março/2013 e término em julho 2013 acordo com cronograma de execução. Após implantação do projeto a empresa, não poderá retornar o efluente líquido industrial para o canal de retorno e nem captar água do rio São Francisco.	Início em Março de 2013	REVLO
08	Caso a empresa pretende retornar ao processo produtivo da Pimenta, apresentar proposta de disposição dos resíduos Orgânicos (resto do processo produtivo da pimenta)	90 dias	REVLO
10	As recomendações constantes no Parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência da licença	REVLO
11	Executar o Programa de Autimonitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas, dos ruídos, dos resíduos sólidos, análise do solo da área irrigada conforme definido pela SUPRAM NM no anexo II .	Período da Safra(junho a novembro	REVLO

J *MD* *Ⓟ*

**ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**

1 - Análise do Solo.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Nas áreas da fábrica e fertirrigação	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura; pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 - Resíduos Sólidos

Deverá ser enviado anualmente à Superintendência Regional de Regularização do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

J *MD* *Ⓟ*

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

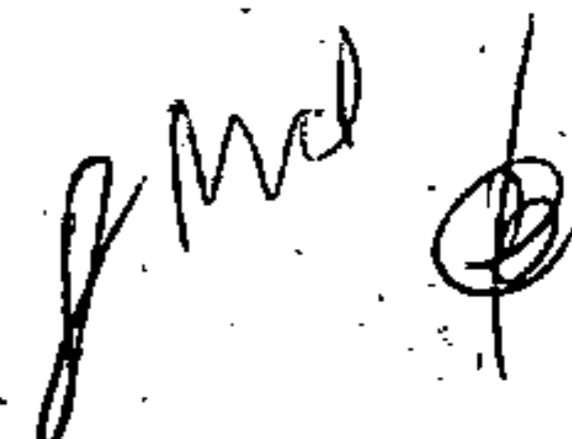
IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

3-Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Análise da água e efluente industrial da entrada e saída do canal de retorno.	pH, temperatura, vazão média diária, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, substâncias tensoativas (detergentes), nitrogênio amoniacal total, DBO e DQO	Trimestral*
Análise da água do Rio São Francisco a Montante e a Jusante do empreendimento	Condutividade Elétrica, Nitrato, Nitrogênio, Amoniacal, DBO, OD, PH, Turbidez, Cor, Escherichia Coli e Coliformes Termotolerantes.	Trimestral*
Análise de água da caixa SÃO,	pH, temperatura, vazão média diária, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, substâncias tensoativas (detergentes), DBO e DQO. Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cianeto livre (destilável por ácidos fracos), Cobre dissolvido, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Estanho total, Ferro dissolvido, Fluoreto total, Manganês dissolvido, Mercúrio total, Níquel total, Nitrogênio amoniacal total*, Prata total, Selênio total, Sulfeto, Zinco total.	Trimestral* (durante o período de safra)

(*) o prazo contado a partir da concessão da Licença Ambiental.



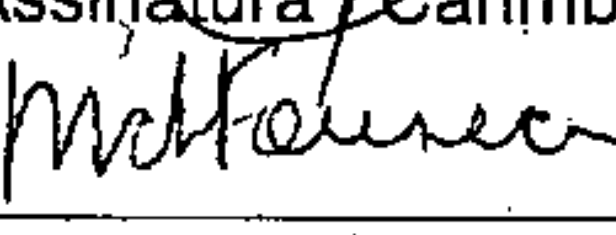
- **Relatórios de análise:** Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, assim como também as coordenadas geográficas dos pontos de amostragens.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



4- Efluente Atmosférico

Deverá ser enviado durante a safra à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas análise das caldeiras a lenha (Biomassa) e caldeira a óleo, bem como a identificação do laboratório, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Data / Responsabilidade Técnica.

<p>Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani</p>	<p>Assinatura / Carimbo:  Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM N.M. - MASP 1148182-4</p>
<p>Responsável pelo setor Jurídico: Sandoval Rezende dos Santos</p>	<p>Assinatura / Carimbo:  Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1189502-4</p>
<p>Gestor do Processo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca</p>	<p>Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415-7</p>
<p>Téc 01: Rodrigo Ribeiro Rodrigues</p>	<p>Assinatura / Carimbo:</p>
<p>Montes Claros, 25 de junho de 2012</p>	